# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 708 DE 15 DE JUNHO DE 1.978

Dispõe sobre a abertura de um / crédito suplementar no valor de Cr$.60.000,00, com recursos do F.P.M.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas / por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr$.60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), com recursos do F.P.M., para suplementação da seguinte dotação do Orçamento vigente :

5. - EDUCAÇÃO E CULTURA
5.1. - Ensino de 1º Grau
4.1.1.0 - Obras Públicas ..... Cr$ 60.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação do Orçamento vogente :

5. - EDUCAÇÃO E CULTURA
5.1. - Ensino de 1º Grau
4.1.4.0 - Material Permanente ..... Cr$ 60.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 23 de Junho de 1978.

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos23 de Junho de 1978.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
= SECRETÁRIO =